

Vitória (ES), terça-feira, 11 de Novembro de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

## JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

## JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO I	-	SUPLEMENTAÇÃO	
						R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	
<b>19 19101</b> 04.122. 0019. 2095	<b>VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b> REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais Obrigações Patronais Auxílio-Alimentação		3.1.90 3.1.91 3.3.90	1500 1500 1500	170.000,00 21.500,00 18.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>209.500,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	ANULAÇÃO	
						R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	F	VALOR	
<b>80 80101</b> 04.122. 0027. 0114	<b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS</b> RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL		3.1.90	1500	209.500,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>209.500,00</b>

Protocolo 1668272

## Secretaria de Estado do Governo - SEG -

### RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 02, de 06 de novembro de 2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções nº 11 e 14, do Conselho Estadual sobre Drogas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Na forma do artigo 8º, § 2º, da Resolução COESAD nº 14, de 23 de setembro de 2025, e após análise de recurso, tornar público o resultado final das inscrições deferidas das organizações não governamentais participantes do processo eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2026/2028:

**Inscrições indeferidas:** Nenhuma

**Inscrição deferida:** Grupo Amor Exigente, Projeto Alfa Comunidade Terapêutica, Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas - APADD, Associação de Amparo Social, Educacional e Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia - AASERDEQ, Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança, Federação

Espírito do Espírito Santo - FEES, Associação Terapêutica de Acolhimento Social - Fênix, Instituto Horta de Vida, Instituto Espaço Vivência, Instituto Viva Mais, Federação das Comunidades Terapêuticas do Espírito Santo - FECOTES, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO, Conselho Regional de Farmácia - CRF-ES, Conselho Regional de Psicologia 16ª Região - CRP16 e Conselho Municipal sobre Drogas de Cariacica - COMUD.

**Art. 2º** A organização da sociedade civil habilitada pela Comissão Eleitoral deverá participar de Assembleia para homologação da eleição complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2026/2028, conforme artigo 9º, §1º, da Resolução COESAD nº 14, de 23 de setembro de 2025, sendo considerado o novo cronograma de datas, estabelecidas pela publicação do aviso de prorrogação de prazo, realizado por esta comissão eleitoral em 13 de outubro de 2025.

**Art. 3º** A Assembleia será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 25 de novembro de 2025, de 9h às 12h, por meio virtual, cujo link será disponibilizado à entidade via e-mail.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS**

Maria da Penha G. da Conceição  
 Thiago de Carvalho Guadalupe  
 Katia Cuzzuol de Almeida

**Protocolo 1668245****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 030/2024.****Processo:** 2024-Q27KP.**Compromitente:** Secretaria de Estado do Governo (SEG) e o Fundo Estadual Sobre Drogas (FESAD).**Compromissada:** LUIZA ANDREA BENEDICTO SANTANA.**Objeto:** prorrogação do prazo do Termo de Compromisso nº 030/2024 até fevereiro de 2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, item 8.1. Diante disso, sua execução passará a se passará a se encerrar em 28 de fevereiro de 2026.**Valor do prêmio:** R\$ 40.000,00.**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas

**Protocolo 1667561****Secretaria da Casa Civil - SCV -****RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONDEF/ES)**

**O CONDEF, torna público o Resultado final do Edital de Chamamento público do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo, para participação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, biênio 2026-2027, conforme o Art. 4º da Lei Complementar Nº 302 de 02 de dezembro de 2004, alterada pelo Art. 24 da Lei Complementar Nº. 830, de 06 de julho de 2016.**

**A íntegra do Resultado encontra-se disponível no link: <https://casacivil.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>**

**Vitória, 10 de novembro de 2025****Rosilda Maria Dias****Presidente da Comissão Eleitoral CONDEF-ES**  
**Protocolo 1667702****ORDEM DE SERVIÇO N° 055, de 07 de novembro de 2025.**

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Suspender as férias regulamentares dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.**

**EXERCÍCIO DE 2025**

Gedson Queiroz Merizio  
 N° Funcional: 4048903

Lucia Maria Alves Batista  
 N° Funcional: 204691

Maria Lucia Rodrigues Batista  
 N° Funcional: 423509

**Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:**

**EXERCÍCIO 2022**

Tenório Miguel Merlo  
 N° Funcional: 3603750  
 30 dias a partir de 03/11/2025

**EXERCÍCIO 2025**

Luiz Paulo de Figueiredo  
 N° Funcional: 3054780  
 30 dias a partir de 03/11/2025

Vitória, 07 de novembro de 2025.

**Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz**

Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1667320****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTEIRA N° 2927, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Outubro de 2025, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA DO EXECUTIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ALEXANDRE GONÇALVES FURTADO**, nº funcional 2786478/3, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

**(Processo: 2025.04.1245P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1667767**

**A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

**1) JOSÉ GIOVANNOTTI**, processo **2025-0L3QP**, a partir da data do diagnóstico, em 29/09/2025, para ambos os vínculos 51 e 52. **Validade:** permanente.